



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº \_\_\_\_\_/2020.  
PROJETO DE LEI N.º 70 /2020.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 73.950,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências”**.

**O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à:** a Criação e Suplementação de Fichas para execuções das ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido a situação emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, COVID-19.

**Observação:** Salientamos em dizer que o referido recurso já foi anteriormente votado e aprovado, mais por recomendações de órgãos de controle tais como (MP e TCE), com vistas a dar mais transparências aos recursos transferidos por entes governamentais ao combate desta pandemia, houve-se a necessidade de criar ações específicas o qual detalhará com mais clareza todo o objeto de gastos dos recursos transferidos, sendo assim é necessário à uniformização dos dados.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **28 de Agosto de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
GISLAÍNE CLEMENTE  
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 70/2020

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 73.950,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação, até o montante de R\$ 73.950,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentaria:**

**Valores:**

|                         |                   |                                                |                       |
|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| 02.                     |                   | PODER EXECUTIVO                                |                       |
| 02.04.                  |                   | SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.         |                       |
| 02.04.08.244            |                   | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.                       |                       |
| 02.04.08.244.0012.      |                   | PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.       |                       |
| 02.04.08.244.0012.2107  |                   | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORO- |                       |
| NAVIRUS(COVID-19) FMAS  |                   |                                                |                       |
| 3.3.90.30               | FICHA: <u>498</u> | Material de Consumo                            | R\$ 20.000,00.        |
| 3.3.90.32               | FICHA: <u>499</u> | Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita   | R\$ 23.336,00         |
| 4.4.90.52               | FICHA: <u>501</u> | Equipamento e Material Permanente              | R\$ 30.614,00         |
| <b>Total do Excesso</b> |                   |                                                | <b>R\$ 73.950,00.</b> |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R\$ 73.950,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, debitando nas fichas 221, 223 e 479 e creditando nas fichas acima detalhada, conforme programação a seguir.

**Unidade Orçamentaria:**

**Valores:**

|                         |                   |                                                    |                       |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| 02.                     |                   | PODER EXECUTIVO                                    |                       |
| 02.04.                  |                   | SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.             |                       |
| 02.04.08.244            |                   | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.                           |                       |
| 02.04.08.244.0013.      |                   | PROCESSO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.       |                       |
| 02.04.08.244.0012.2043  |                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PISO FIXO PROTEÇÃO SO- |                       |
| CIAL BÁSICA.            |                   |                                                    |                       |
| 3.3.90.30               | FICHA: <u>221</u> | Material de Consumo                                | R\$ 20.000,00.        |
| 3.3.90.39               | FICHA: <u>223</u> | Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica            | R\$ 23.336,00         |
| 4.4.90.52               | FICHA: <u>479</u> | Equipamento e Material Permanente                  | R\$ 30.614,00         |
| <b>Total do Excesso</b> |                   |                                                    | <b>R\$ 73.950,00.</b> |

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de Agosto de 2020.**

  
Gislaine Clemente  
Prefeita Municipal